



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº008/2026 OBRAS/ENGENHARIA**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

1.1. O Município de Irati/SC, por meio da Emenda Parlamentar nº 03605/2025 do Governo do Estado de Santa Catarina, foi contemplado com recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à pavimentação de vias urbanas.

1.2. Parte desses recursos será aplicada na execução da pavimentação com pedras irregulares da Rua SANDRA Lúcia, localizada na comunidade de Sete de Setembro, no município de Irati/SC, abrangendo uma área de 777,40 m<sup>2</sup>.

1.3. A obra justifica-se pelo fato de a via ainda não possuir qualquer tipo de pavimentação, além de apresentar intenso fluxo de veículos e pedestres, por constituir importante acesso às unidades habitacionais existentes naquela localidade. A intervenção contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança dos usuários e da qualidade de vida da população atendida.

1.4. A reestruturação do perímetro urbano, por meio da execução de pavimentação com pedras irregulares, deverá atender às normas técnicas e recomendações vigentes do DEINFRA, DNIT e ABNT. A obra contemplará a pavimentação de uma área total de 777,40 m<sup>2</sup>, com investimento estimado em R\$ 122.478,84 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, já disponibilizados em conta específica do Município.

1.5. A pavimentação com pedras irregulares será executada em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pelo Engenheiro Civil Jaison Renan dos Santos, profissional vinculado à AMNOROESTE, observando todas as especificações técnicas, memoriais, planilhas e demais documentos integrantes do projeto.

1.6. Por meio da Emenda Parlamentar Estadual, o Município pretende realizar a pavimentação com pedras irregulares de duas vias urbanas, proporcionando melhorias significativas na trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana. Trata-se de uma obra aguardada pela população, especialmente por contribuir para a melhoria das condições de deslocamento de veículos e pedestres, eliminando problemas recorrentes causados pelo barro em períodos chuvosos e pela poeira em períodos de estiagem.

1.7. No caso da Rua SANDRA Lucia, a intervenção promoverá melhores condições de acesso às residências, maior agilidade no transporte de pessoas, a ampliação das atividades econômicas locais e fortalecimento do comércio. Além de beneficiar diretamente os moradores da via, a obra atenderá toda a população que utiliza o local, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

### **2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE**



## **QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada e especializado para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA;

3.3. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

3.4. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

3.5. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

3.6. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

3.7. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

3.8. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

3.9. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

3.10. Manter na obra somente funcionários registrados;

3.11. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

a) ART de Execução;

b) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

3.12. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares **o número da transferência/Convênio, processo licitatório e o número do contrato;**

3.13. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa, com a identificação, o CNPJ, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal;

3.14. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

3.15. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

3.16. Cronograma físico financeiro de execução da obra;



3.17. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

**4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).**

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado apensados ao Projeto que seguem em anexo a esse documento.

**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).**

5.1. Considerando a necessidade apresentada pelo Município, o Setor de Engenharia da AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades do Município. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

5.2. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação com Pedras Irregulares que caracteriza por ser um revestimento flexível de pedras cravadas do topo por percussão, assentadas sobre o subleito preparado e ou base estabilizada da rua com rejuntamento de pó de pedra, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

5.3. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local, diminuindo consideravelmente os custos de base e sub-base numa futura pavimentação asfáltica.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).**

6.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.



6.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 122.478,84 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).**

7.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

7.2. Com relação a manutenção, devem ser realizadas limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.

7.3. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

8.1. Em se tratando de obra de pavimentação com pedras irregulares, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).**

9.1. Espera-se que com a pavimentação com pedras irregulares, o município proporcione uma melhor trafegabilidade e acessibilidade a todos os usuários que necessitam trafegar por ela, diminuindo assim os riscos nos dias de chuva com barro e dias de sol com a poeira, facilitando ainda o acesso aos moradores.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024 e 138/2025.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE**



**BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).**

- a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da Estrada Urbana, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria de estrada urbana consolidada, não apresenta impacto ambiental local.
- b) O projeto foi devidamente realizado de acordo com a tipologia já adotada e utilizada pelo público em seu traçado original, seguido da extensão de rua já existente e demarcada.
- c) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

13.1. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação de pedras irregulares e sinalização da Rua SANDRA Lucia, no centro da cidade de Irati/SC, melhorando a trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas, facilitando o acesso, como acesso as residências, agilizando o transporte, trazendo benefício a toda a população.

13.2. Por ser uma obra de engenharia de natureza comum, sua contratação deverá ocorrer através de EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA SANDRA LUCIA NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 777,40M<sup>2</sup> CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Irati/SC, 25 de junho de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

FABIANA GRANDO  
Engenheira Civil  
CREA/SC-125595-6

EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração e Planejamento

IVO BOTTEGA  
Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos  
Solicitante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI  
Prefeito